



FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES

DESPACHO Nº 0103529/2020/COPAB/DPA/PR

Processo nº 01420.100162/2020-11

Brasília, 20 de fevereiro de 2020.

À Presidência da FCP

Assunto: **Resposta ao Of. FEPAM / DIGEN Nº 0313/ 2020.**

Prezado Senhor,

1. Vimos encaminhar minuta de Ofício (SEI Nº 0103530) referente ao licenciamento da Linha de Transmissão 230kV SE Osório-3 à SE Gravataí-3.
2. Após análise das informações encaminhadas pelo órgão licenciador, esta área técnica do Departamento de Proteção ao Patrimônio Afro-Brasileiro (DPA) manifesta-se pelo **NÃO ÓBICE**, quanto à continuidade do Processo de licenciamento ambiental da Linha de Transmissão 230kV SE Osório-3 à SE Gravataí-3, localizada nos municípios de Osório, Santo Antônio da Patrulha, Glorinha e Gravataí/RS, de responsabilidade da CPFL TRANSMISSÃO SUL S.A., junto à Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luiz Roessler -FEPAM.

Atenciosamente,

(assinatura digital)

Cristian Farias Martins

Chefe de Proteção ao Patrimônio Afro-Brasileiro

Ciente e de acordo.



FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES

Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 02, Bloco C, nº 256 - Edifício Toufic, 7º andar - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70302-000
Telefone: (61) 3424-0100 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.palmares.gov.br>

Ofício nº 134/2020/GAB/PR-FCP

A Senhora
Rosaura Heurich
Chefe de Divisão de Energia
Divisão de Energia - DIGEN
Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luiz Roessler - FEPAM
Av. Borges de Medeiros. 261 - Centro Histórico
CEP 90020-021 Porto Alegre - RS

Assunto: **Licenciamento Ambiental do Empreendimento Linha de Transmissão 230kV SE Osório-3 à SE Gravataí-3, localizada nos municípios de Osório, Santo Antônio da Patrulha, Glorinha e Gravataí/RS, de responsabilidade do empreendedor CPFL TRANSMISSÃO SUL S.A.**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01420.100162/2020-11

Senhora Chefe de Divisão,

Consoante análise técnica favorável do Departamento de Proteção ao Patrimônio Afro-Brasileira, contida no DESPACHO Nº 0103529/2020/COPAB/DPA/PR, esta Presidência declara **NÃO ÓBICE** quanto à continuidade do Processo de licenciamento ambiental da Linha de Transmissão 230kV SE Osório-3 à SE Gravataí-3, localizada nos municípios de Osório, Santo Antônio da Patrulha, Glorinha e Gravataí/RS, de responsabilidade da CPFL TRANSMISSÃO SUL S.A., junto à Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luiz Roessler - FEPAM.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

SÉRGIO NASCIMENTO DE CAMARGO

Presidente

Fundação Cultural Palmares



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Nascimento de Camargo, Presidente**, em 06/03/2020, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.palmares.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0103762** e o código CRC **10DCD64A**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01420.100162/2020-11

SEI nº 0103762

*(assinatura digital)***Sionei Ricardo Leão de Araújo**

Diretor do Departamento de Proteção ao Patrimônio Afro-Brasileiro



Documento assinado eletronicamente por **Cristian Farias Martins, Chefe de Divisão de Proteção ao Patrimônio Afro-Brasileiro**, em 20/02/2020, às 08:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Sionei Ricardo Leão de Araújo, Diretor**, em 20/02/2020, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.palmares.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0103529** e o código CRC **6313C04C**.